COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Conceição de Macabu, comunica que está necessitando dos profissionais abaixo relacionados, para atender a Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, a saber:

02- Instrutores de Artesanato, com carga horária de 25 horas semanais e salário mensal de R$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais);

01- Instrutor de corte / costura e patchwork, com carga horária de 25 horas semanais e salário mensal de R$ 470,00 (Quatrocentos e setenta Reais);

01- Instrutor de Teatro, com carga horária de 25 horas semanais e salário mensal de R$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais).

Avisamos que os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Conceição de Mcabu- RJ, à rua Maria Adelaide, 186- Vila Nova, no horário de 8:00 às 17:00 horas, munidos de documentos e currículo.

Conceição de Macabu, 09 de junho de 2006.

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA nº 277/2006, EM 01 DE JUNHO DE 2006.

NOMEAÇÃO DCS-I

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear,** o Servidor Estatutário, **ADERALDO SPESSE RANGEL**, matrícula nº 0251, para exercer o Cargo em Comissão de Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu, (IPASCON), Símbolo DCS-I, a partir de 01 de junho de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA nº 280/2006, EM 01 DE JUNHO DE 2006.

DESIGNAR INTERINAMENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar,** o Servidor Estatutário, **MÁRCIO PAIVA MARTINS**, matrícula nº 0986, para responder interinamente pela Direção Administrativa de Controle Interno do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu, (IPASCON), Símbolo CAS-I, a partir de 01 de junho de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Conceição de Macabu, comunica que está necessitando dos profissionais abaixo relacionados, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a saber:

02- Serventes, com carga horária de 40 horas semanais e salário mensal de R$ 350,00 (Trezentos e cinqüenta reais);

01- Digitador, com carga horária de 40 horas semanais e salário mensal de R$ 350,00 (Trezentos e cinqüenta reais);

Avisamos que os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu-RJ, à rua Maria Adelaide, 186- Vila Nova, no horário de 8:00 às 17:00 horas, munidos de documentos e currículo.

Conceição de Macabu, 09 de junho de 2006.

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos de inatividade da servidora **MARIA OLINDA MOISÉS MAURÍCIO**, Servente, matrícula nº 0177, referência salarial 08, nível elementar 1, a partir de 31 de maio de 2004, em importância mensal correspondente a R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento-base integral atribuído ao cargo de Servente, referência salarial 08, Lei nº 639/2004,	R$ 260,00
Provento: (proporcionalidade – CF, Art. 40, § 3º, 22/30 (vinte e dois trinta avos) de R$ 260,00).....	R$ 190,66
Adicional por tempo de serviço 21% (vinte e um por cento), do salário base, Art. 65, Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu).....	R$ 54,60
Subtotal.....	R$ 245,26
Diferença para o salário mínimo.....	R$ 14,74
TOTAL GERAL.....	R$ 260,00

Divisão de Pessoal, 07 de junho de 2006

DECRETO Nº 049 /6006

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº. 4º, Item I, da Lei nº 704, de 16 de dezembro de 2005;

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.
Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2006.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
01.04.122.0401.2.003	3390-36	10	5.000,00	
02.04.122.0401.2.007	3390-14	37	2.000,00	
03.04.122.0401.2.009	3390-14	47	2.000,00	
03.04.122.0401.2.009	3390-30	48	10.000,00	
04.04.122.0401.2.013	3390-14	63	2.000,00	
04.04.122.0401.2.013	3390-39	66	5.000,00	
05.04.122.0401.2.015	3390-14	77	2.000,00	
06.12.306.1201.2.040	3390-30	118	25.000,00	
06.12.361.1202.2.041	3190-34	348	5.000,00	
11.04.122.0401.2.025	3390-30	215	5.000,00	
11.08.244.0803.2.036	3390-36	369	5.000,00	
14.04.122.0401.2.064	3390-39	321	2.000,00	
06.12.365.1205.1.097	4490-61	97		5.000,00
06.12.365.1205.2.104	4490-52	100		5.000,00
06.12.361.1202.1.095	4490-51	102		10.000,00
06.12.361.1202.1.096	4490-52	103		5.000,00
06.13.392.1301.2.049	3390-36	138		5.000,00
10.20.451.1508.2.105	3390-30	208		10.000,00
10.20.451.1508.2.105	3390-36	209		5.000,00
10.20.451.1508.2.105	3390-39	210		5.000,00
11.04.122.0401.2.084	4490-52	223		10.000,00
14.04.122.0401.2.074	4490-52	322		10.000,00
TOTAL			**70.000,00**	**70.000,00**

Resolução nº 43/2006

Simula: "Altera a redação da Resolução nº 030/2006. atendendo determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE-RJ nº 233.196-8/05, comunicada ao Legislativo Municipal por meio do Ofício PRS/SSE 11021/2006".

Em cumprimento à determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE-RJ nº 233.196-8/05, comunica ao Legislativo Municipal por meio do Ofício PRS/SSE 11021/2006, recebido em 31 de maio de 2006 e devido à aprovação do Projeto de Resolução de autoria Mesa Diretora do Poder Legislativo, que altera a redação da Resolução nº 030/2006.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, RJ, Reginaldo Rangel, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Conceição de Macabu aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica revogado o *caput* e o parágrafo único do art. 4º da Resolução nº 030/2006.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 06 de junho de 2006.

Reginaldo Rangel
- Presidente -